



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das nascentes”

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 009, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e segurança na sede do Poder Legislativo de Jóia.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica instituída a instalação de câmeras de monitoramento e segurança na parte externa do prédio do Poder Legislativo de Jóia.

§ 1º A instalação do equipamento deve considerar as características territoriais e dimensões do prédio e apresentar recurso de gravação de imagens em alta definição, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, noventa dias, as quais ficarão à disposição da Mesa Diretora.

§ 2º O sistema de monitoramento deve conter a possibilidade de gravação de imagens e de câmeras instaladas, de modo a permitir o monitoramento das áreas de entrada e saída do Prédio da Câmara de Vereadores.

§ 3º Será obrigatório a fixação de aviso informando a existência de monitoramento por meio de câmeras de vídeo no local.

Art. 2º A aquisição dos equipamentos obedecerá às regras impostas pela Lei Federal nº 8.666 de 1993.


Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica, prevista no orçamento do Poder Legislativo.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das nascentes”

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.


Cláudio Rodrigues de Ávila
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 28 de novembro de 2019.


Joel Pereira da Silva-Feio da Gaita
Vice-Presidente


Luis Carlos Boff- Luis Bica Boff

1º Secretário


Antônio Carlos Brittes – Nico Brittes
2º Secretário

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 28/11/19 ao dia 1/1/19


Servidor